

IDR-Madeira
Balanço Social
2009



**Instituto de
Desenvolvimento Regional**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Secretaria Regional do Plano e Finanças



ÍNDICE

Introdução.....	2
A Missão e Atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional – IDR.....	4
Estrutura	5
Quadro de Pessoal e Efectivos	6
Recursos Humanos.....	7
Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego	9
Crescimento dos Efectivos.....	10
Análise Comparativa dos Efectivos	11
Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos	12
Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos	13
Cargos Dirigentes e Chefias.....	14
Nível de Habilitações Literárias dos Efectivos	15
Modalidades de Horário de Trabalho.....	16
Formação Profissional.....	17
Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2009.....	20
Despesas com Pessoal.....	21
Despesas com Remunerações Certas e Permanentes	22
Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais	23
Despesas com a Segurança Social	24
Trabalho Extraordinário.....	25
Faltas e Licenças do Pessoal.....	27
Conclusão	28
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro - Anexos.....	29



INTRODUÇÃO

A elaboração do Balanço Social tem como objectivo, mais do que o cumprimento de um requisito legal, fornecer um conjunto de informações de forma sistematizada, que se revela útil e necessária à gestão social, deste organismo público, de forma a podermos compreender a sua estrutura funcional, a caracterização dos efectivos, bem como o comportamento organizacional, e ainda permite a recolha de dados que ajudam a projectar as políticas de desenvolvimento social integrada com as económicas.

A população em estudo abrange todos os efectivos que desempenhavam funções em 31 de Dezembro de 2009 no Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), independentemente do seu vínculo ou serviço de origem, incluindo o revisor oficial de contas, bem como os trabalhadores do IDR em efectividade de funções noutros serviços.

Em 2009 procedeu-se à aplicação da revisão das carreiras e categorias na Administração pública no âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de Fevereiro.

Na primeira parte deste documento, a informação, reportada ao ano civil de 2009, foi ilustrada com gráficos para permitir a visualização, de alguns dos indicadores, dos quais destacamos os seguintes:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho
- Formação Profissional
- Despesas com pessoal



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Na segunda parte apresentamos os mapas com a configuração da portaria n.º 27 /2010 de 29 de Abril que revê os mapas do Decreto-lei n.º. 190/96, de 9 de Outubro, gerados a partir da aplicação informática RH+. Os dados tratados reportam-se a 31 de Dezembro de 2009.

Nos grupos de pessoal abaixo referenciados foram incluídos os seguintes efectivos:

- *Carreiras e Categorias Subsistentes* - 5 efectivos da carreira de Coordenador e 1 efectiva com a categoria de Encarregada de Pessoal Auxiliar e Instalações da carreira de Auxiliar Administrativa.
- *Carreiras e Corpos Especiais* - 1 efectivo da carreira de pessoal de informática.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IDR

O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indirecta da RAM, tutelada e superintendida pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Os estatutos do IDR foram aprovados através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/M, de 2 Julho; a organização interna do IDR foi aprovada por Portaria Conjunta n.º 191/2008 da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças publicada no JORAM n.º 136, 3º Suplemento, da I Série de 24 de Outubro de 2008, e o respectivo quadro de pessoal do IDR foi autorizado por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças e publicado no Suplemento N.º 199 da II Série do JORAM de 17 de Outubro de 2008.

O IDR tem por missão a coordenação das actividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM.

O IDR tem implementado um sistema de Gestão da Qualidade que se encontra certificado segundo os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008.

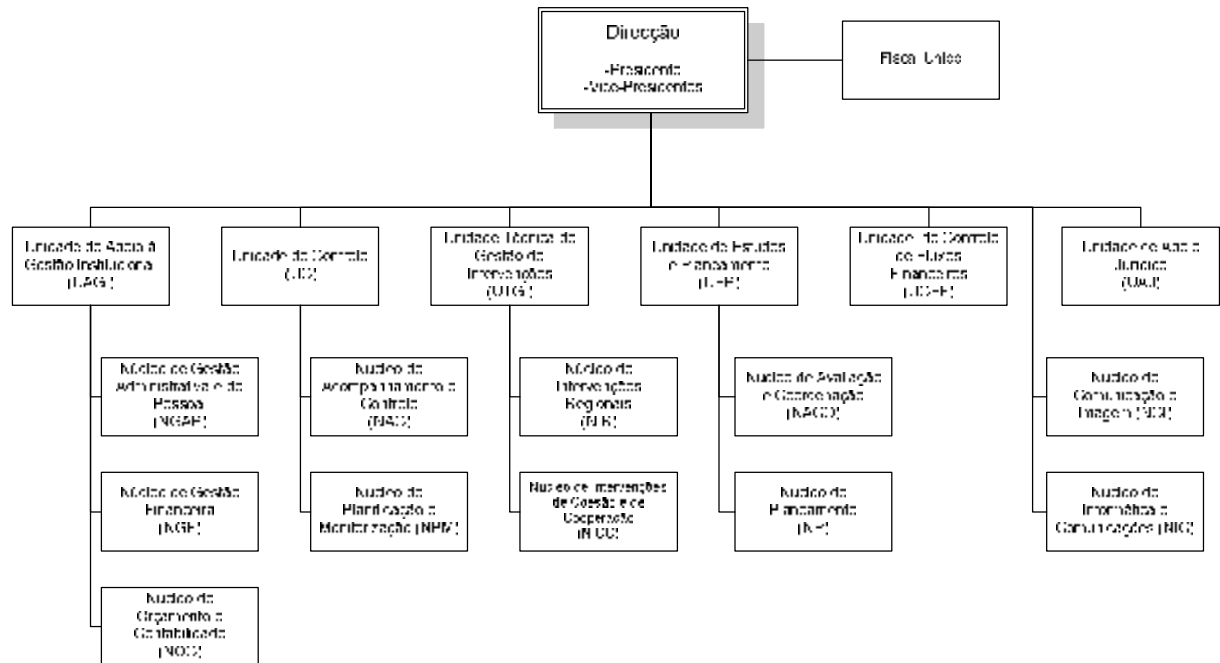
No final do ano de 2009 dispunha de 76 efectivos, afectos às Unidades e Núcleos que compõem a estrutura orgânica do IDR.



ESTRUTURA

Organização Interna do IDR

Portaria n.º 191/2008 de 24 de Outubro



IDR-2.2.1.4/7



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MAPA DE PESSOAL DE 2009



Mapa de Pessoal - Artº 5 LVCR

Homologado em 24-03-2009
pelo Secretário Regional do Plano e Finanças

Unidade Orgânica	Postos de Trabalho Necessários															Área de Formação Académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho				Observ.
	Dirigentes					Trabalhadores											Existentes		A recrutar		
	Presidente	Vice-Presidente	Director de Unidade	Chefe de Núcleo	Outros Cargos	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Coordenador Especialista	Coordenador	Tesoureiro-Chefe	Assistente Técnico	Outros chefes administrativos	Encarregado de Pessoal Auxiliar e Instalações		Assistente Operacional	Dirigentes	Trabalhadores	Por Tempo indeterminado	
Direção	1	2				1											3	1			
Sub-Total	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)			1			2											1	2			
Sub-Total	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0
Unidade de Controlo de Fluxos Financeiros (UCFF)			1			3											1	3			
Sub-Total	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0
Unidade de Controlo (UC)			1														1				
Núcleo de Acompanhamento e Controlo (NAC)						4												3		0	1
Núcleo de Planificação e Monitorização (NPM)				1													1				
Sub-Total	0	0	1	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	1
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)			1			1											1	1			
Núcleo de Avaliação e Coordenação (NACC)				1		2											1	2			
Núcleo de Planeamento (NP)				1		3											1	2			1
Sub-Total	0	0	1	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	1
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)			1														1				
Núcleo de Intervenções Regionais (NIR)				1		7											1	5		1	1
Núcleo de Intervenções de Coesão e de Cooperação (NICC)				1		3											1	3			
Total	0	0	1	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	0	1	1
Unidade de Apoio à Gestão Institucional (UAGI)																					
Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal (NGAP)				1		4			1	2		7		1	10		1	21		4	
Núcleo de Gestão Financeira (NGF)				1		1											1	1			
Núcleo de Orçamento e Contabilidade (NOC)				1		2					2	1					1	4		1	
Total	0	0	0	3	0	7	0	0	0	1	4	0	8	0	1	10	3	26	0	5	0
Núcleo de Comunicação e Imagem (NCI)				1		2											1	2			
Sub-Total	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0
Núcleo de Informática e Comunicações (NIC)				1				1									1	1			
Sub-Total	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Total Geral	1	2	5	10	0	35	0	1	0	1	4	0	8	0	1	10	18	51	Total a recrutar		9
Total dos Grupos			18							60							Total Existentes	69			

IDR-2.2.1.4/7



RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO

As necessidades de pessoal evidenciadas pelo IDR no decurso do ano de 2009, foram colmatadas com recurso aos instrumentos de recrutamento e mobilidade de pessoal existentes na administração pública:

Mobilidade Interna na categoria

- 1 Assistente Operacional, para exercer as funções de motorista

Abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado ou nomeação
 - 3 Técnicos Superiores destinados ao Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
 - 1 Técnico Superior destinado ao Núcleo de Orçamento e Contabilidade
- Contrato de trabalho em funções públicas - contrato a termo resolutivo Incerto
 - 1 Técnico Superior destinado ao Núcleo de Intervenções Regionais
 - 1 Técnico Superior destinado à Unidade de Estudos e Planeamento

Nomeação em Comissão de Serviço:

- 15 cargos dirigentes:
 - Director da Unidade de Controlo de Fluxos Financeiros
 - Director da Unidade de Apoio Jurídico
 - Director da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções
 - Director da Unidade de Estudos e Planeamento
 - Director da Unidade de Controlo
 - Chefe de Núcleo de Avaliação e Coordenação
 - Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
 - Chefe de Núcleo de Comunicação e Imagem
 - Chefe de Núcleo de Informática e Comunicações



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- **Chefe de Núcleo de Intervenções Regionais**
- **Chefe de Núcleo de Planeamento**
- **Chefe de Núcleo de Gestão Financeira**
- **Chefe de Núcleo de Intervenções de Coesão e de Cooperação**
- **Chefe de Núcleo de Orçamento e Contabilidade**
- **Chefe de Núcleo de Acompanhamento e Controlo**

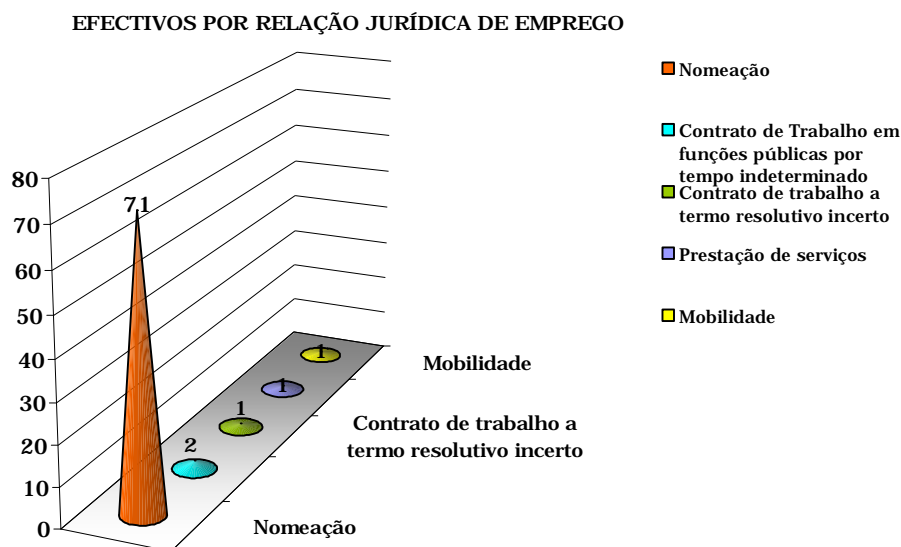
Alterações de Posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

- **Alterações de posicionamento remuneratório obrigatório (10 pontos)**
 - **Encarregado de Pessoal auxiliar e Instalações (carreira subsistente nos termos do artigo 106º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do Decreto Legislativo n.º 121/2008 de 11 de Julho) – Posicionamento no índice 228 escalão 4.**



DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2009 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:



A nomeação definitiva, constitui o vínculo mais representativo, mantido nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M de 12 de Janeiro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

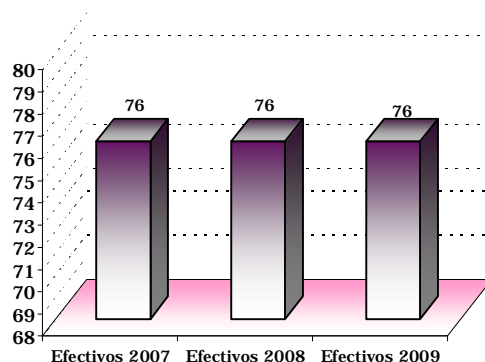
Foi admitido 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 1 no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

Registou-se uma mudança da relação jurídica de emprego público de nomeação para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por opção efectuada de acordo com o n.º 14 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro de 2009.

O único registo de pessoal em regime de prestação de serviço é o Fiscal Único, o qual pelo seu estatuto, de órgão de fiscalização, presta as suas funções naquele regime.



CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



Como podemos observar do gráfico acima exposto, nos últimos 3 anos 2007 a 2009 não houve crescimento de efectivos. As restrições em matéria de admissão de pessoal continuam essencialmente a ser motivadas pela redução da despesa pública.

Os movimentos de pessoal registados em termos de saída e entrada são: a saída de 1 técnico superior, 1 assistente técnico e 1 assistente operacional e entrada de 2 técnicos superiores e 1 assistente operacional.

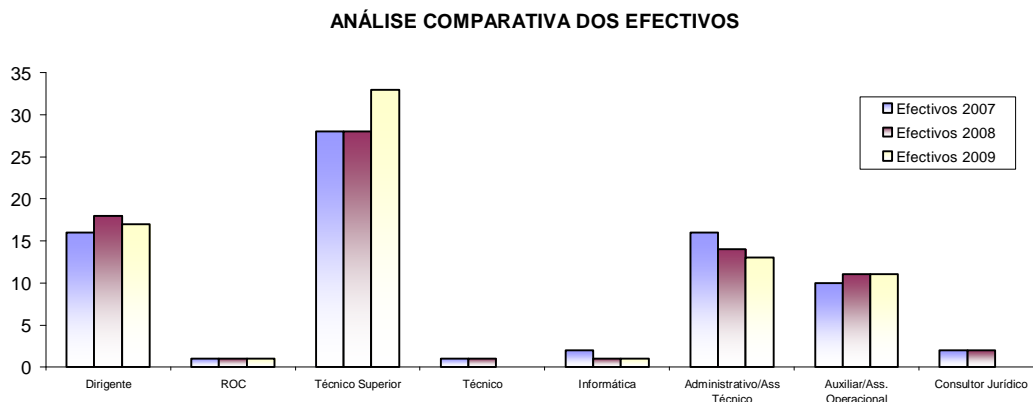
$$\text{Índice de rotação} = \frac{\text{total efectivos}}{\text{efectivos inicial} + \text{entradas} + \text{saídas}} = \frac{76}{76 + (3 + 3)} = 0,9\%$$

Embora não se tenha verificado um aumento líquido de efectivos, o índice de rotação é de zero vírgula nove.

O mapa de pessoal previa um total de 78 efectivos necessários e não contemplava o fiscal único, pelo que isto significa que o IDR deteve 97% dos efectivos necessários para realizar a sua actividade.



ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



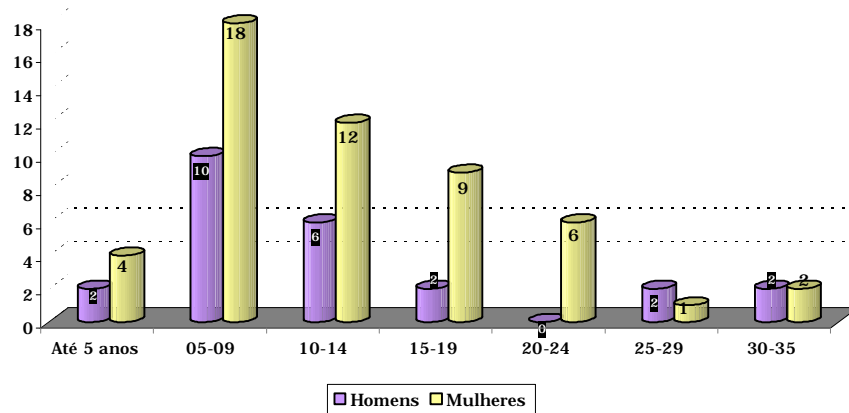
Neste gráfico foi contemplado o pessoal em mobilidade e em comissão de serviço.

Relativamente ao gráfico acima exposto, podemos verificar que o grupo de pessoal mais representativo é o Técnico Superior que no âmbito da revisão de carreiras sofreu uma fusão, contemplando também em 2009 a carreira de Técnico e a de Consultor Jurídico. A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior e de Informática) em 2009 aponta para os 45% dos efectivos totais, sendo este o grupo que apresenta maior crescimento por este motivo.

$$\text{Taxa de Tecnicidade} = \frac{\text{Tec. Sup} + \text{Informática}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{34}{76} = 45\%$$



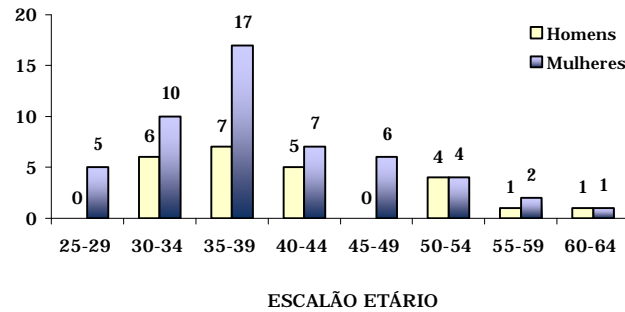
DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS



Em termos da antiguidade na função pública, verificamos que os grupos com maior representatividade correspondem ao segundo e terceiro escalões, destacando-se os efectivos com menos de 10 anos, que representam 36,84% dos efectivos totais. O nível médio de antiguidade no desempenho de funções na administração pública é de 12,7 anos.



DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



Em termos de escalão etário verificamos que o mais representativo corresponde ao dos 35-39 anos seguido do 30-34 anos.

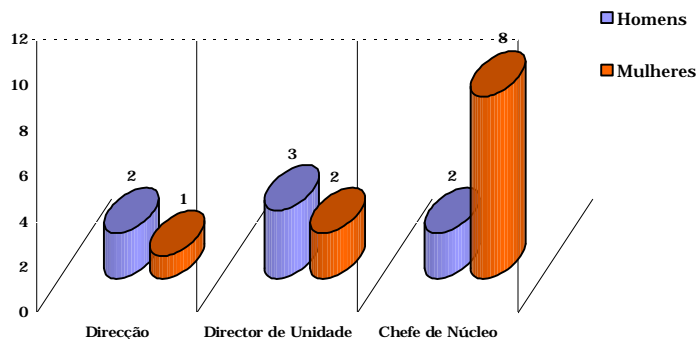
O nível médio de idades situa-se nos 40 anos.

Constata-se que os efectivos do sexo feminino, têm uma taxa de representatividade superior na maioria dos escalões, representando 68,4% do total do grupo de efectivos.

$$\text{TAXA DE FEMINILIDADE} = \frac{\text{efectivos do sexo feminino}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{52}{76} = 68,4\%$$



CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia de 2º Grau, detém, notoriamente, uma ocupação predominante do elemento feminino, enquanto que nos cargos de direcção intermédia de 1º Grau e nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

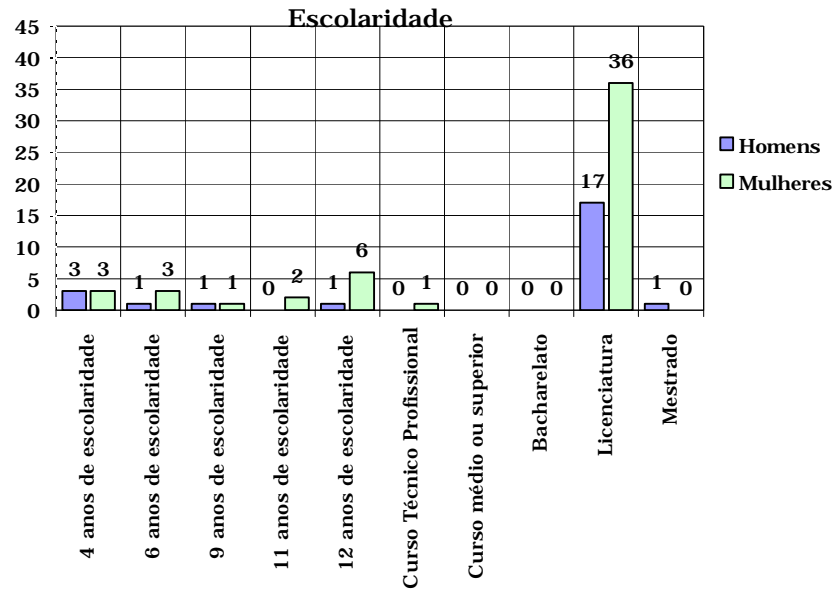
A dotação do mapa de pessoal, para o grupo de pessoal dirigente é de 18 lugares, sendo a taxa de enquadramento, rácio existente entre dirigentes e o total efectivos, de 23,68%.

O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico sendo constituído por 5 elementos do sexo feminino.

$$\text{TAXA DE ENQUADRAMENTO} = \frac{\text{dirigentes}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{18}{76} = 23,68\%$$



NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS

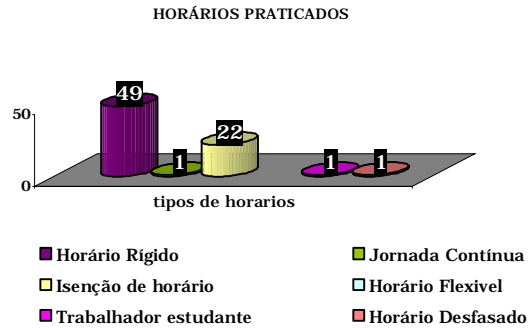


Na estrutura habilitacional, a licenciatura constitui o grau de maior preponderância. Esta circunstância decorre do facto de o grupo de técnicos superiores ser o que detém mais efectivos, O peso dos trabalhadores com habilitações ao nível do ensino superior representa 71,05% do total dos trabalhadores, sendo que em relação ao ano de 2008 registou-se um aumento de trabalhadores com formação superior na ordem dos 3,95%.

$$\text{Taxa de formação superior} = \frac{\text{Licenciados} + \text{mestres} + \text{bacharéis}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{54}{76} = 71,05\%$$



MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO

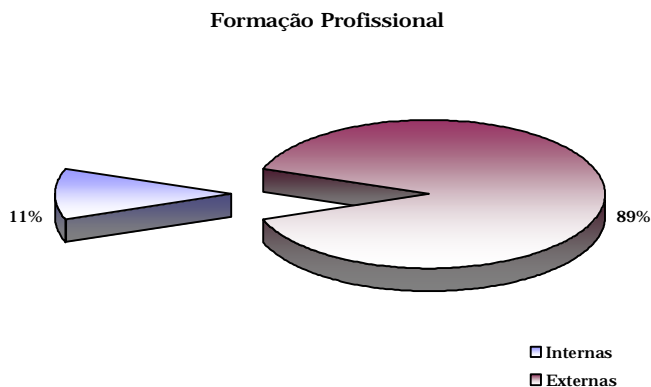


Os regimes de horários praticados em 2009 foram os identificados no gráfico acima exposto, sendo que o horário rígido e a isenção de horário são as modalidades predominantes no conjunto. As outras modalidades existentes, concretamente o horário flexível e a jornada contínua têm uma representatividade mais baixa. A isenção horária aplica-se, conforme definido na lei, ao pessoal dirigente e pessoal que exerce funções de chefia.



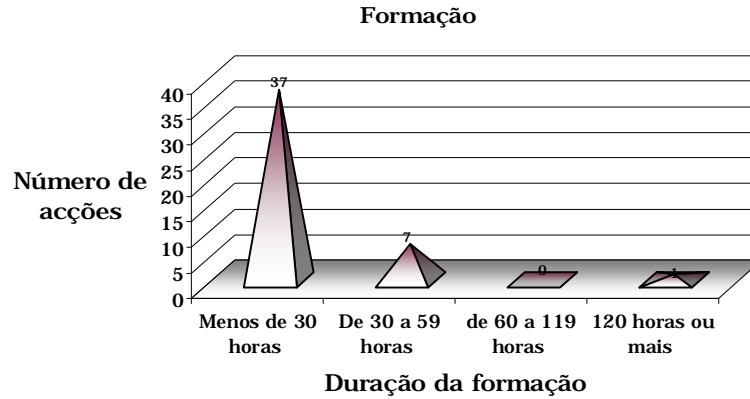
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por não estar dotado de uma estrutura interna dedicada à formação dos seus efectivos, o IDR recorre, para esse efeito, a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano Anual de Formação contempla as necessidades de desenvolvimento profissional, decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores e das necessidades de formação de base inerentes à função que estes desempenham. A taxa de execução do Plano Anual de Formação foi de 57,6%.



Como podemos observar 89% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 11% de origem interna (promovidas directamente pelo Instituto).

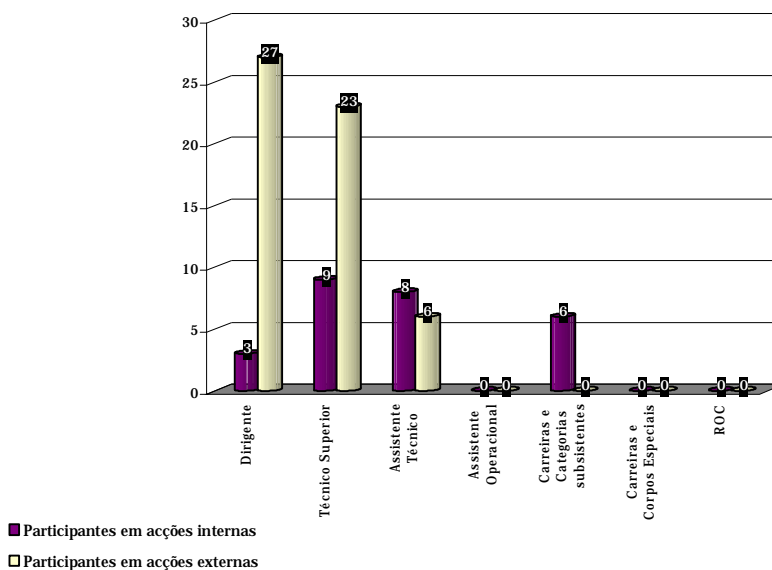
No total, promoveram-se 1.310,55 horas de formação para 82 participantes, registando-se menos 88,75 horas em relação ao ano anterior.



Para além do plano de formação anual, verificaram-se 799 horas de formação que correspondem a 61% do total da formação, sendo a maioria efectuada com recurso a entidades formadoras da administração pública, com acções de formação de duração inferior a 30 horas, e que se destinaram à actualização de conhecimentos dos efectivos, bem como ao desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho da função.



Acções de Formação



O maior investimento, em matéria de aperfeiçoamento profissional, verificou-se no grupo de pessoal técnico superior, ao qual correspondeu 39% do total da formação ministrada, seguindo-se o grupo de dirigente o qual beneficiou de 37% das acções de formação.

O pessoal administrativo teve um investimento no ano de 2009 com uma quota correspondente a 24% do total das acções.

De salientar que os grupos com maior percentagem de participações são os de maior expressão numérica no total dos efectivos.

A análise mais detalhada da componente formação profissional constará do Relatório Anual de Formação.

IDR-2.2.1.4/7



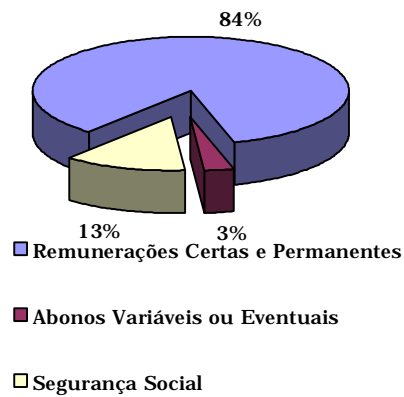
MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2009

Remunerações Certas e Permanentes	1.743.954,84 €
Órgãos Sociais	120.771,92 €
Pessoal dos Quadros	1.251.484,98 €
Pessoal Além dos Quadros	- €
Pessoal Contratado a Prazo	- €
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	116,42 €
Representação	66.490,05 €
Subsídio de Refeição	64.427,17 €
Subsídio de Férias e de Natal	240.664,30 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	58.876,62 €
Horas Extraordinárias	14.124,67 €
Ajudas de Custo	6.857,73 €
Trabalho em Dias de Descanso Semanal	3.022,45 €
Subsídio de Insularidade	28.820,57 €
Outros	6.051,20 €
Segurança Social	260.375,22 €
Prestações Complementares	10.977,03 €
Contribuições Para a Segurança Social	249.213,19 €
Acidentes em Serviço	185 €
Total	2.063.206,68 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESPESAS COM PESSOAL

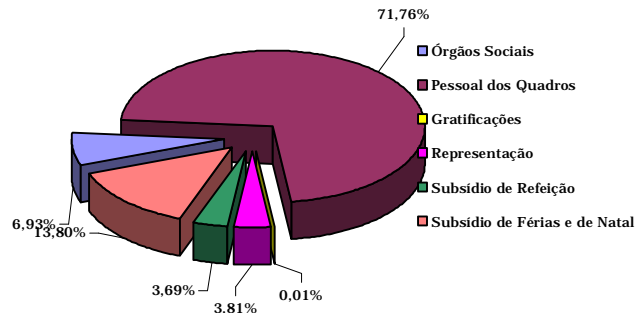


As despesas com pessoal ascenderam a 2.063.206,68€, sendo 84% para as remunerações certas e permanentes, 13% para a Segurança Social e 3% para os abonos variáveis ou eventuais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

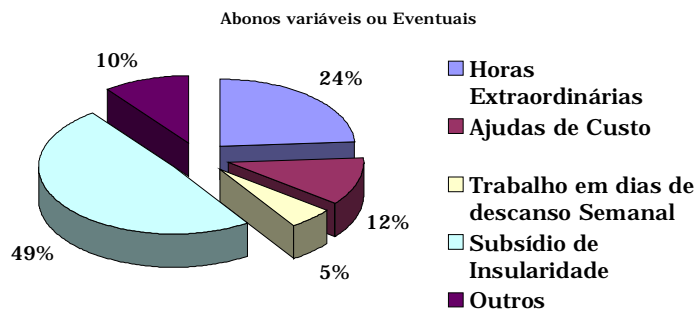
DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES



Nas remunerações certas e permanentes 71,76% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,80% para o subsídio de Férias e de Natal, 6,93% para os órgãos sociais, 3,81% para as despesas de representação, 3,69% para o subsídio de refeição, 0,01% para as gratificações.



DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS



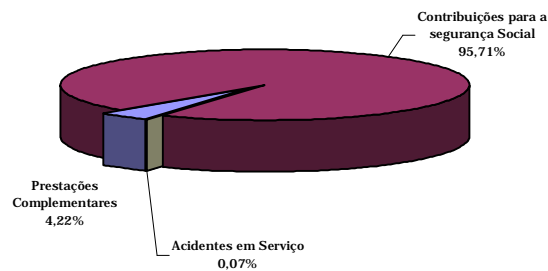
Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal, subsídio de insularidade e outros abonos.

Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 49% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se com 24% as horas extraordinárias, com 12% as ajudas de custo, com 10% outros abonos (gratificações, abono mensal de viaturas, secretariado) e o trabalho em dias de descanso semanal com 5%.



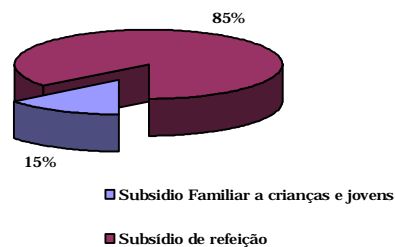
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



As despesas com a Segurança Social registam 95,71% de contribuições para a segurança social e 4,22% em prestações complementares e 0,07% com acidentes em serviço.

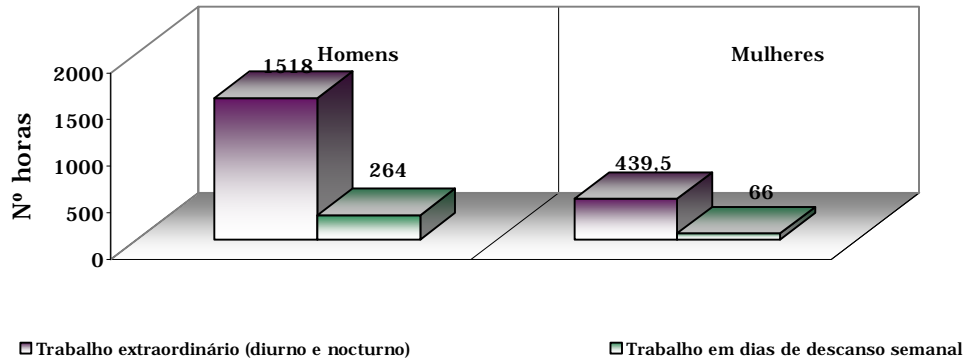
ENCARGOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS



Em 2009 registaram-se apenas dois tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 85% e o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 15%.



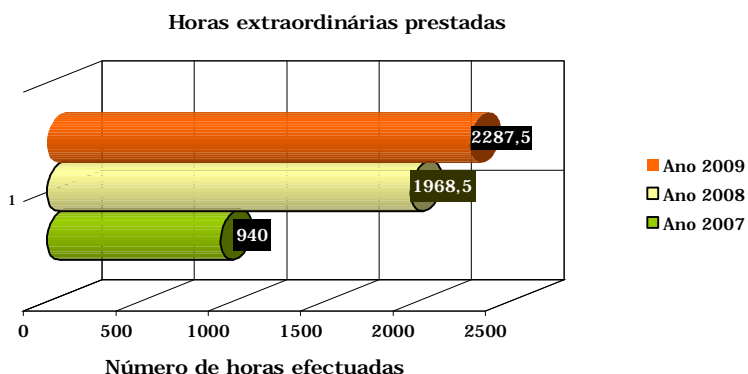
TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



As horas extraordinárias são na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal técnico operacional, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções, têm de desempenhar funções para além do horário normal.



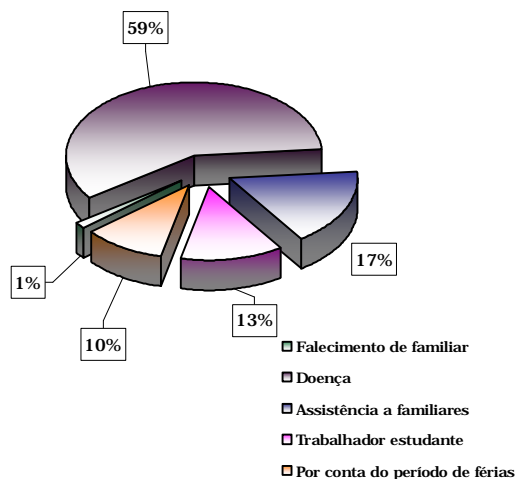
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Em 2009 há um ligeiro aumento de horas extraordinárias prestadas em relação ao ano de 2008, justificando-se este aumento pelo facto de continuar a decorrer em concomitância a vigência de dois períodos de programação, originando uma acumulação extraordinária de trabalho na estrutura de apoio técnico, nomeadamente com a análise dos relatórios finais do POPRAMIII, o trabalho de Implementação do QREN designadamente o arranque dos Programas Intervir+, Rumos e POVT.



FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,07%, o que nos aponta para um taxa de presenças de 99,93%. A maior percentagem de faltas verificada no ano em análise deve-se a faltas por motivo de doença (59%).



CONCLUSÃO

Durante o ano de 2009 a gestão dos recursos humanos ficou claramente marcada pela aplicação da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas.

Neste âmbito, destaca-se ainda, a entrada em vigor do DLR n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, que veio estabelecer o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira, apesar de a sua aplicação efectiva e total se concretizar apenas a partir de 2010.

O ano de 2009 fica igualmente caracterizado pela conjuntura de forte restrição das finanças públicas, que tem claras implicações na admissão de novos efectivos, como se verificou no caso do IDR que desde 2007 não teve aumento líquido dos seus trabalhadores, apesar de ter visto alargado o seu conjunto de atribuições e responsabilidades.

É neste contexto de mudança de paradigma de gestão dos recursos humanos na Administração Pública, impulsionada, essencialmente, por necessidades de contenção orçamental, que o IDR, tal como os restantes organismos públicos, desenvolve a sua política de Recursos Humanos num quadro que é claramente mais exigente mas, simultaneamente, mais desafiante e motivante, onde se procura, acima de tudo, promover uma cultura de mérito, de responsabilidade e de comprometimento com o serviço, tendo sempre em perspectiva oferecer um serviço de qualidade aos nossos clientes.

Como nota final, fica o registo que o IDR, no quadro do Sistema de Gestão da Qualidade, tem seguido uma política de recursos humanos que se tem pautado pela permanente qualificação dos seus colaboradores, procurando continuamente melhorar os seus níveis de performance e índices de motivação no desempenho das suas funções.

RETRATO-ROBOT DO TRABALHADOR DO IDR

O trabalhador do IDR típico é mulher, com 40 anos de idade, 13 anos de serviço, e formação superior. É técnica superior, com horário rígido, tendo como relação jurídica de emprego público a nomeação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO E DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2008/M, DE 10 DE DEZEMBRO - ANEXOS**

IDR-2.2.1.4/7

29 / 29

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	10	1	4	0	1	1	24						
Total de efectivos	F	11	22	7	6	6	0	0	52						
	T	18	32	8	10	6	1	1	76						
	M	7	9	1	3	0	1	0	21						
Nomeação	F	11	20	7	6	6	0	0	50						
	T	18	29	8	9	6	1	0	71						
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato individual	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
de trabalho por	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
tempo indeterminado	T	0	2	0	0	0	0	0	2						
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
incerto	T	0	1	0	0	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	1	1						
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
serviços	T	0	0	0	0	0	0	1	1						
Requisição, Destacamento,	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Afectação específica,	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Cedência Especial	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	10	1	4	0	1	1	24						
Total de Efectivos	F	11	22	7	6	6	0	0	52						
	T	18	32	8	10	6	1	1	76						
Até 18 Anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
18-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
25-29	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	4	1	0	0	0	0	5						
	T	0	4	1	0	0	0	0	5						
30-34	M	2	2	1	0	0	1	0	6						
	F	1	5	4	0	0	0	0	10						
	T	3	7	5	0	0	1	0	16						
35-39	M	1	6	0	0	0	0	0	7						
	F	6	7	2	0	2	0	0	17						
	T	7	13	2	0	2	0	0	24						
40-44	M	2	1	0	2	0	0	0	5						
	F	2	4	0	1	0	0	0	7						
	T	4	5	0	3	0	0	0	12						
45-49	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	1	1	0	2	2	0	0	6						
	T	1	1	0	2	2	0	0	6						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	2	0	0	2	0	0	0	4						
50-54	F	1	0	0	2	1	0	0	4						
	T	3	0	0	4	1	0	0	8						
	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
55-59	F	0	1	0	1	0	0	0	2						
	T	0	2	0	1	0	0	0	3						
	M	0	0	0	0	0	0	1	1						
60-64	F	0	0	0	0	1	0	0	1						
	T	0	0	0	0	1	0	1	2						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	42,29	39	30	47,75	0	31	62	41,67						
Médias de Idades	F	40,45	36,41	33,71	48,83	46	0	0	39,44						
	T	41,17	37,22	33,25	48,4	46	31	62	40,14						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	10	1	4	0	1	1	24						
TOTAL de Efectivos	F	11	22	7	6	6	0	0	52						
	T	18	32	8	10	6	1	1	76						
Até 5 Anos	M	0	0	0	1	0	0	1	2						
	F	0	4	0	0	0	0	0	4						
	T	0	4	0	1	0	0	1	6						
5-9	M	0	7	1	1	0	1	0	10						
	F	2	7	6	3	0	0	0	18						
	T	2	14	7	4	0	1	0	28						
10-14	M	4	2	0	0	0	0	0	6						
	F	5	5	1	1	0	0	0	12						
	T	9	7	1	1	0	0	0	18						
15-19	M	1	0	0	1	0	0	0	2						
	F	0	4	0	2	3	0	0	9						
	T	1	4	0	3	3	0	0	11						
20-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	3	1	0	0	2	0	0	6						
	T	3	1	0	0	2	0	0	6						
25-29	M	1	0	0	1	0	0	0	2						
	F	0	0	0	0	1	0	0	1						
	T	1	0	0	1	1	0	0	3						
30-35	M	1	1	0	0	0	0	0	2						
	F	1	1	0	0	0	0	0	2						
	T	2	2	0	0	0	0	0	4						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	17,14	10,4	7	13,5	0	7	4	12,33						
Médias de Antiguidade	F	15,82	10,23	7,14	10,5	19,5	0	0	12,1						
	T	16,33	10,28	7,13	11,7	19,5	7	4	12,17						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SE XO	Dirigentes	Técnic Superior	Assistente Técnic o	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	1	0	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	10	1	4	0	1	1	24						
Total de Efectivos	F	11	22	7	6	6	0	0	52						
	T	18	32	8	10	6	1	1	76						
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
4 anos	M	0	0	0	3	0	0	0	3						
de escolaridade	F	0	0	0	2	1	0	0	3						
(4ª classe)	T	0	0	0	5	1	0	0	6						
6 anos	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
de escolaridade	F	0	0	0	3	0	0	0	3						
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	4	0	0	0	4						
9 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	1						
escolaridade	F	0	0	0	1	0	0	0	1						
(obrigatório)	T	1	0	0	1	0	0	0	2						
11 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de	F	0	0	0	0	2	0	0	2						
escolaridade	T	0	0	0	0	2	0	0	2						
12 anos	M	0	0	0	0	0	1	0	1						
de	F	0	0	4	0	2	0	0	6						
escolaridade	T	0	0	4	0	2	1	0	7						
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Técnico	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
Profissional	T	0	0	1	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Médio ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Superior	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	5	10	1	0	0	0	1	17						
Licenciatura	F	11	22	2	0	1	0	0	36						
	T	16	32	3	0	1	0	1	53						
	M	1	0	0	0	0	0	0	1						
Mestrado	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	1	0	0	0	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total de efectivos	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
	F	0	2	0	0	0	0	0	2						
	T	0	2	0	1	0	0	0	3						
Nomeação	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato individual	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de trabalho por	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
tempo indeterminado	T	0	1	0	0	0	0	0	1						
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
incerto	T	0	1	0	0	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
serviços	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Requisição, Destacamento,	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Afectação específica,	F	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Cedência Especial	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores saídos durante o ano por grupo de pessoal, segundo o vínculo e o sexo

(quadro 1.10)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Total	F	0	1	1	0	0	0	0	2						
	T	0	1	1	1	0	0	0	3						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Com Nomeação	F	0	1	1	0	0	0	0	2						
	T	0	1	1	1	0	0	0	3						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Com Contrato	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores nomeados saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de Trabalhadores	F	0	1	1	1	0	0	0	3						
do Quadro	T	0	1	1	1	0	0	0	3						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Falecimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Exoneração	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Aposentação	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Limite de idade	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Apos.compulsiva	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Demissão	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores nomeados saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Mútuo Acordo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Outros Motivos	F	0	1	1	0	0	0	0	2						
	T	0	1	1	1	0	0	0	3						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a modalidade de horário

(quadro 1.15)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total de Efectivos	M	7	10	1	4	0	1	1	24						
	F	11	22	7	6	6	0	0	52						
Horário Rígido	T	18	32	8	10	6	1	1	76						
	M	1	10	1	4	0	0	0	16						
Horário Flexível	F	0	21	5	6	1	0	0	33						
	T	1	31	6	10	1	0	0	49						
Horário Desfasado	M	0	0	0	0	0	1	0	1						
	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
Jornada Contínua	T	0	0	1	0	0	1	0	2						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho por turnos	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalhador estudante	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
	T	0	1	0	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a modalidade de horário

(quadro 1.15)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Assist.descendentes	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Tempo parcial	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	6	0	0	0	0	0	1	7						
Isenção de Horário	F	11	0	0	0	4	0	0	15						
	T	17	0	0	0	4	0	1	22						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho Nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Horário Específico	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Tempo Completo Prolongado	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.16)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	223	0	1559	0	0	0	1782						
Total de Horas	F	0	505,5	0	0	0	0	0	505,5						
	T	0	728,5	0	1559	0	0	0	2287,5						
Trabalho	M	0	204	0	1314	0	0	0	1518						
extraordinário	F	0	439,5	0	0	0	0	0	439,5						
(diurno e nocturno)	T	0	643,5	0	1314	0	0	0	1957,5						
Trab. extraordinario	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
compensado por duração	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
do periodo normal de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
do periodo de férias	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho normal nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
complementar	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias	M	0	19	0	245	0	0	0	264						
de descanso	F	0	66	0	0	0	0	0	66						
semanal	T	0	85	0	245	0	0	0	330						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias feriados	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	168	497	27,00	89	0	25	0	806						
de dias	F	680	757	340,00	212	416	0	0	2405						
de ausência	T	848	1254	367,00	301	416	25	0	3211						
	M	0	11	0,00	0	0	0	0	11						
Casamento	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	T	0	11	0,00	0	0	0	0	11						
Maternidade	M	2	0	0,00	0	0	0	0	2						
e	F	294	178	24,00	3	34	0	0	533						
Paternidade	T	296	178	24,00	3	34	0	0	535						
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Nascimento	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Falecimento	M	2	0	0,00	1	0	0	0	3						
de	F	2	4	0,00	3	1	0	0	10						
familiar	T	4	4	0,00	4	1	0	0	13						
	M	0	164	3,00	0	0	0	0	167						
Doença	F	51	41	47,00	26	162	0	0	327						
	T	51	205	50,00	26	162	0	0	494						
Doença	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
prolongada	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Assistência	M	0	2	0,00	0	0	0	0	2						
a	F	4	9	14,00	0	4	0	0	31						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
familiares	T	4	11	14,00	0	4	0	0	33						
Trabalhador	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
estudante	F	0	20	54,00	2	43	0	0	119						
	T	0	20	54,00	2	43	0	0	119						
Por conta	M	2	17	3,00	0	0	1	0	23						
do período	F	10	11	31,00	6	15	0	0	73						
de férias	T	12	28	34,00	6	15	1	0	96						
Com	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
perda	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
de vencimento	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Cumprimento	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
de pena	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
disciplinar	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Injustificadas	F	0	0	2,00	0	0	0	0	2						
	T	0	0	2,00	0	0	0	0	2						
	M	0	23	0,00	1	0	0	0	24						
Outras	F	21	28	11,00	11	8	0	0	79						
	T	21	51	11,00	12	8	0	0	103						
	M	162	280	21,00	87	0	24	0	574						
Férias	F	298	466	157,00	161	149	0	0	1231						
	T	460	746	178,00	248	149	24	0	1805						

Balanco Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 677 348,37
Trabalho extraordinário	14 124,67
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	3 022,45
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	923,53
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	6 857,73
Transferências de localidade	0,00
Representação	66 490,05
Secretariado	116,42
Outros	34 871,77
Total	1 803 754,99
Maior remuneração base ilíquida	3 734,06
Menor remuneração base ilíquida	427,02

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem do total de acidentes em serviço registados durante o ano

(quadros 3.1.1 a 3.1.3)	SEXO	ACIDENTES NO LOCAL DE TRABALHO				ACIDENTES IN ITINERE				TOTAL
		MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	MENOS 60 DIAS BAIXA	60 DIAS OU MAIS BAIXA	MORTAIS	Total Parcial	
Total	M									
de	F	1								1
acidentes	T	1								1
Acidentes	M									
sem	F									
baixa	T									
Acidentes	M									
com	F	1								1
baixa	T	1								1
Número dias	M									
perdidos com	F	38								38
baixa	T	38								38

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	37	7		1	45
Internas	5				5
Externas	32	7		1	40

Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	6	7	0	0	0	0	0	13						
das	F	24	25	14	0	6	0	0	69						
Participações	T	30	32	14	0	6	0	0	82						
Participantes	M	0	3	0	0	0	0	0	3						
em acções	F	3	6	8	0	6	0	0	23						
internas	T	3	9	8	0	6	0	0	26						
Participantes	M	6	4	0	0	0	0	0	10						
em acções	F	21	19	6	0	0	0	0	46						
externas	T	27	23	6	0	0	0	0	56						

Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	81	44,5	0	0	0	0	0	125,5						
de	F	654,6	438,25	78,9	0	13,3	0	0	1185,05						
Horas	T	735,6	482,75	78,9	0	13,3	0	0	1310,55						
Acções	M	0	9	0	0	0	0	0	9						
internas	F	13	15	19,3	0	13,3	0	0	60,6						
	T	13	24	19,3	0	13,3	0	0	69,6						
Acções	M	81	35,5	0	0	0	0	0	116,5						
externas	F	641,6	423,25	59,6	0	0	0	0	1124,45						
	T	722,6	458,75	59,6	0	0	0	0	1240,95						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	19 855,69
Total	19 855,69

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de família	10 977,03
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	64 427,17
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais	
Total	75 404,20

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	14
Elementos pertencentes a comissões de trabalhos	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Balço Social organizado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro

Cobertura de Quadros

Cobertura dos Mapas de Pessoal	Nº de Lugares		
	Previstos	Preenchidos	%
Dirigente	18	18	100%
Carreira de técnico superior	35	27	77%
Carreira de assistente técnico	8	8	100%
Carreira de Assistente Operacional	10	9	90%
Carreiras e categorias subsistentes	6	6	100%
Carreiras e corpos especiais	1	1	100%
Total	78	69	88%

